



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

TIPO DE AUDITORIA: ATIVIDADE DE ASSESSORAMENTO

Nº DE ORDEM PAINT: 01

RELATÓRIO Nº: 02/2020

PROCESSO Nº: 01430.000543/2018-67

EXERCÍCIO: 2020

1. INTRODUÇÃO / ESCOPO

Considerando que a Auditoria Interna (AUDIN) é a unidade técnica de apoio ao Programa de Integridade, o presente relatório tem o objetivo assessorar à alta administração no que tange a revisão e/ou atualização necessária ao Plano de Integridade da Fundação Biblioteca Nacional (FBN), aprovado pela Portaria PRESI nº 152 de 28/11/2018, fortalecendo dessa maneira a cultura de integridade na instituição. Deste modo, ao final desse relatório apresentaremos os documentos que devem nortear as discussões dos dirigentes da FBN.

O presente trabalho está previsto no Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT de 2020, em seu item nº 1 (Auditoria operacional- acompanhamento da implementação do Plano de Integridade), e visa verificar a adequação da estrutura de medidas institucionais voltadas para o apoio à boa governança, conforme trata a Portaria CGU nº 1.089/18, alterada pela Portaria CGU nº 57/2019, sendo realizado de forma remota, no período de 03/04/2020 a 27/04/2020, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal. Não houve restrição imposta aos exames a ser registrada.

1.1 Unidade auditada

- Fundação Biblioteca Nacional (FBN), utilizado como base o Plano de Integridade, aprovado pela Portaria PRESI nº 152 de 28/11/201.

1.2 Descrição do Planejamento adotado e base legal

No planejamento dessa atividade observou-se em primeiro plano, os seguintes normativos: - Decreto nº 9.203/17 (Política de governança), que institui a obrigação da criação, por parte das fundações públicas, de um Programa de Integridade; - Portaria CGU nº 1.089/18, alterada pela Portaria CGU nº 57/2019, que orienta sobre a institucionalização do referido programa.

Em segundo plano, apreciou-se outros normativos que estão envolvidos com o tema de integridade e governança, que são: - Lei nº 12.846/13 (Lei anticorrupção); - Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação); - Lei nº 12.813/13 (Lei de Conflito de interesses); - Lei nº 8.443/92 (Tomada de Contas Especial); - Decreto nº 9.094/17 (Simplificação do atendimento ao público); - Decreto nº 6.029/07 (Ética pública); - IN Conjunta MP/CGU nº 01/16 (Gestão de riscos).



Além dos normativos acima mencionados, a equipe da AUDIN, debruçou-se nos trabalhos de auditoria realizados ao longo do exercício de 2019, visando avaliar a interseção entre os achados e recomendações proferidas com o referido Plano de Integridade, ademais estudou-se os manuais da CGU: - Guia Prático para Implementação de Programas de integridade pública; e - Guia prático de gestão de riscos para a integridade, avaliando neste contexto, o caminho para o amadurecimento da cultura de integridade entre todos os atores da FBN.

Nesta esteira, e com intuito de agregar valor às alterações a serem realizadas em decorrência a revisão do Plano de Integridade, foram analisados planos de diversos outros órgãos por meio do repositório da CGU no link: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/34719>, ademais, a presente avaliação buscou verificar os itens que podem ser objeto de melhoria na construção do processo de fortalecimento da cultura institucional voltada para integridade pública.

Por fim, foram estabelecidos na fase de planejamento desse trabalho, 7 (sete) pontos de análises, que estão atrelados aos principais riscos de integridade e as respectivas medidas de tratamento. Sendo assim elencamos abaixo os temas/riscos que serão abordados:

- Risco à imagem institucional;
- Fraudes na licitação ou na fiscalização dos contratos;
- Nepotismo;
- Conflito de interesses;
- Vantagem indevida em operações com terceiros; e
- Desvio de patrimônio (obras) do Acervo.

2. RESULTADO DOS TRABALHOS

Nesse primeiro plano é importante trazer à baila a definição extraída do Guia prático de gestão de riscos para a integridade da CGU na edição de setembro/2018, do que vem a ser o Programa de Integridade, então vejamos:

Programa de integridade é o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança.

Diante disso, e considerando que a gestão de riscos e governança são temas conexos a revisão desse Plano de Integridade, o foco principal do presente trabalho é a verificação de quebras de integridade¹, que engloba e, devem ser impedidos, atos como recebimento/oferta de propina, desvio de verbas, fraudes, abuso de poder/influência, nepotismo, conflito de interesses, uso indevido e vazamento de informação sigilosa e práticas antiéticas.

Salienta-se ainda, no contexto geral do presente relatório, que a FBN, no painel de integridade gerenciado pela CGU, que pode ser acessado pelo link <http://paineis.cgu.gov.br/integridadepublica/index.htm>, apresenta 100% de atendimento aos itens monitorados por esse painel, além do mais a Fundação já percorreu as três fases instituídas pela

¹ Definição extraída do Guia prático de gestão de riscos para a integridade da CGU, edição de setembro/2018.



Portaria CGU nº 1.089/18, que são: (i) constituição da unidade de gestão da integridade, com competências definidas pela portaria; (ii) aprovação dos planos de integridade dos órgãos e entidades; e, por fim, (iii) implantação dos programas de integridades.

Porém, adverte-se que, conforme 2.5 do RAI 11/2019, transcrito abaixo, o item (i) constituição da unidade de gestão da integridade teve alteração e a FBN deve editar uma nova portaria constituindo essa unidade.

2.5 Constatação nº 005– Necessidade de constituir uma unidade de gestão da integridade.

A FBN, por meio da Portaria PRESI nº 152/18, que institui seu plano de integridade e pela Portaria FBN/DE nº 06/2018 que designou como responsável gestão da Integridade a servidora Vera Lucia Garcia Menezes, Matrícula SIAPE nº 224888, do Centro de Processamento e Preservação, atendeu assim a primeira fase estabelecida na Portaria CGU nº 1.089/18.

No entanto, com a edição da Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, que altera a Portaria CGU nº 1.089/18, o § 2º do Art. 4º, que possibilitava somente a indicação de um servidor para gestão da integridade, foi excluído. Para melhor visualização transcrevemos abaixo essa parte a referida portaria, *in verbis*:

Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018.

Art. 4º Na primeira fase da instituição do Programas de Integridade, os órgãos e as entidades deverão constituir uma unidade de gestão da integridade, à qual será atribuída competência para:

§ 2º As competências da unidade de gestão da integridade poderão ser atribuídas a outra unidade ou comitê previamente constituído no órgão ou entidade, desde que seja designado pelo menos um servidor para que atue de forma permanente com relação ao assunto.


Análise da AUDIN

Com a exclusão do o § 2º do Art. 4º, a FBN não pode mais permanecer somente a indicação de um servidor como responsável pela integridade, pois essa situação não é mais suficiente para atendimento da norma. Desta forma, a FBN deverá avaliar essa questão e instituir uma unidade de para gestão da integridade.

Por derradeiro, esclarece-se que os resultados serão apresentados por eixos de risco e de análise, em relação a cada item listado no planejamento da auditoria e ao final será informado os produtos desse estudo.

2.6 Risco à imagem institucional

Como introito desse tema, as questões de promoção da transparência, do envolvimento e apoio da alta administração ao programa de integridade e da forma de atendimento ao

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 28/07/2020

usuário/cidadão, são partes essenciais a serem trabalhadas para construção e manutenção de uma boa imagem da instituição

Desta forma, em relação á promoção da transparência, os trabalhos da AUDIN vêm assessorando, observando e pontuando para uma maior aderência da Fundação em relação à LAI². Notadamente essa questão foi apontada, como no caso da Nota Técnica nº 06/2017, que abordou a transparência ativa; e RAI 01/2018, que observou os meios de acesso à informação e a transparência passiva. Além desses trabalhos, o RAI 11/2019, verificou a estrutura da Ouvidoria e efetuou o follow up das recomendações do RAI 01/2019.

Deste modo, a partir dessas análises, apesar de a FBN vir esmerando esforços para estar aderente aos ditames de transparência e aos mecanismos de acesso à informação, vislumbramos oportunidades para revisão e aprimoramento, conforme relatado no RAI 11/2019, existindo assim um espaço para melhoria, como é o caso da formalização da unidade de Ouvidoria no estatuto e no regimento interno. São mantidos os mesmos itens sobre os assuntos da Ouvidoria nessa revisão do Plano de Integridade.

No tópico sobre ao apoio da Alta Administração orienta-se que devam ocorrer por meio das participações ou abertura em curso, palestras e eventos que envolva a questão de integridade. De todo modo, essas ações são de difícil mensuração para ser pontuado explicitamente no plano, no entanto é um caminho que deve ser incorporado na rotina dos dirigentes da Biblioteca, destacando sua importância, tanto do público interno como externo, do grau elevado de aderência da alta administração ao referido plano.

No último item do risco à imagem deve-se observar que a cada interação dos usuários/cidadãos com a FBN se tem uma visão sobre a instituição e, o somatório dessas percepções se traduz na imagem da Fundação, deste modo, ações para melhorar o atendimento³ e o tratamento⁴ aos usuários devem ser constantes. Sendo assim, fortalecer valores como: respeito pelas pessoas, cortesia e gentileza, buscando solucionar os problemas e mitigar os conflitos no atendimento, entende-se que devem ser objetos de eventos de capacitação. Desse modo, foi incluído no plano como medida de tratamento ao risco à imagem da instituição a realização de treinamento sobre o assunto, como se pode ver a seguir.

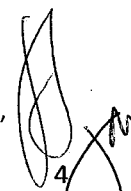
Medida de Tratamento


- Promover treinamento aos colaboradores que realizam o atendimento ao público, como por exemplo: recepcionistas, seguranças, telefonistas e pessoal que efetua atendimento nos salões.

²Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)

³**Atendimento** diz respeito a satisfazer as demandas de informação, produtos ou serviços apresentadas pelo cidadão. Curso ENAP atendimento ao cidadão, Módulo 1, 2014.

⁴**Tratamento** diz respeito à forma como o usuário é recebido e atendido. Curso ENAP atendimento ao cidadão, Módulo 1, 2014.



 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 28/07/2020

2.7 Fraudes na licitação ou na fiscalização dos contratos

Dentre os trabalhos realizados pela AUDIN, o RAI 06/2019, que versa sobre a Gestão das compras da FBN, foi a âncora para a realização da análise sobre esse tema. Ademais observou-se a existência de um cipoal de normas buscando mitigar esses riscos, e entre elas destaca-se a Lei nº 12.846/13 denominada como a Lei anticorrupção. Sendo assim, observa-se que para realizar um procedimento de contratação (lato sensu) é obrigatório seguir um caminho de muitas restrições e pouca autonomia por parte dos operadores, no entanto, na análise da gestão de compra, verificamos espaços para melhorias.

Dentre as melhorias, destacam-se como as principais a serem incorporadas ao plano de integridade: o rodízio dos fiscais de contrato; a melhora nos controles internos por meio da criação de instâncias de supervisão dos atos praticados pelos responsáveis pelo Termo de Referência e pelos Pregoeiros; a divulgação do Plano Anual de Contratação e distribuição orçamentária; a elaboração de normativo para o aprimoramento do controle interno da pesquisa de preços, inclusive prevendo rotina para a avaliação crítica e respectiva supervisão dos procedimentos.

Medidas de Tratamento

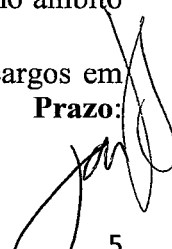
- Ampliar e promover o rodízio da equipe para a fiscalização dos contratos, na medida em que novos servidores forem realizando cursos de capacitação e sendo treinados para a essa função.
- Definir procedimentos de controles internos para supervisão dos atos praticados pelos setores requisitantes responsáveis pelo Termo de Referência e pelos atos dos Pregoeiros nas licitações da FBN.
- Divulgação do Plano Anual de Contratação e distribuição orçamentária da instituição.
- Elaborar norma para aprimoramento do controle interno da pesquisa de preços, inclusive prevendo rotina para a avaliação crítica e respectiva supervisão dos procedimentos.


2.8 Nepotismo

Basicamente sobre esse tópico, nepotismos, não se observou a necessidade de indicação de novas medidas de tratamento, somente a ampliação do prazo para as ações de sensibilização e a implantação da declaração de parentesco para os agentes públicos ligados a FBN.

Medidas de Tratamento

- Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas no âmbito do corpo funcional da FBN CGPA. **Prazo:** Outubro de 2020
- Exigência de declaração de parentesco no momento da posse para cargos em comissão, funções de confiança, terceirizados ou estagiários CGPA. **Prazo:** Outubro de 2020



 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 28/07/2020

2.9 Conflito de interesses

O tema conflito de interesses é uma peça chave para o fortalecimento de uma cultura de integridade na FBN, desse modo, as ações de divulgação, sensibilização para o tema e treinamento, devem ser constantes. Tonificando os princípios, valores e a missão da FBN contra aos interesses particulares. Assim o uso privado de recursos públicos (ex: carros, tempo de trabalho, equipamentos do escritório, etc.), o recebimento de presente de quem tenha interesse em decisão, ser intermediário junto à administração para benefício de pessoa jurídica (em que participe o servidor ou parente), entre outras questões devem ser objeto de normatização em um código de conduta específico da Fundação.

Sobre a criação de um código próprio para os servidores da FBN a AUDIN, no trabalho RAI 11/2019, que teve como objeto o “follow up” das recomendações do Relatório 01/2018, que versa sobre governança, e ao cumprimento do Programa de Integridade, questionou sobre o tema à Comissão de Ética (CEP) que respondeu o seguinte:

Não foi elaborado Código de Ética e Conduta específica para a Fundação Biblioteca Nacional. A elaboração deste instrumento normativo está nos planos da CEP-FBN, mas ainda não foi possível concretizá-lo. De todo modo, a instituição não se encontra desamparada, visto que deve obedecer à legislação e normas vigentes sobre o tema.

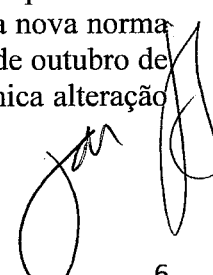
Assim, observa-se que o desejo da CEP, em elaborar esse instrumento, está alinhado com a necessidade de aprimorar esse Plano de Integridade. Deste modo, além das medidas de divulgação e capacitação sobre conflito de interesses, que devem ser sistemáticas, indicou-se a criação de um código de ética e conduta para mitigar esse risco.


Medidas de Tratamento

- Estabelecimento de um Código de Ética e Conduta específico para nortear os funcionários da FBN.
- Divulgação do que é conflito de interesse e para que serve o sistema SeCI entre os servidores.
- Promoção de cursos sobre integridade, visando a fixação desse tema na FBN.

2.10 Vantagem indevida em operações com terceiros

Esse tópico foi inserido no atual Plano à luz da análise da AUDIN dos procedimentos atinentes às atividades do EDA e da verificação de editais de seleção realizados pelo CCD. Estando ele basicamente quase todo implementado, faltando apenas a edição de uma nova norma versando sobre a operação do escritório, que conforme Ofício 170/2019/EDA de 18 de outubro de 2019, já foi elaborado e encaminhada para Diretoria Executiva. Em vista disso, a única alteração sugerida será a alteração do prazo de conclusão para edição do referido normativo.



 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 28/07/2020

Nesse contexto, é oportuno apontar, para reflexões futuras, a adoção de uma normativa interna estabelecendo a padronização dos editais e a criação de um sistema informatizado para controle e transparência de todas as etapas dos processos de seleção da FBN.

Medidas de Tratamento

- Distribuição aleatória de processos de direito autoral, com supervisão da chefia EDA (já implementada)
- Inclusão nos normativos operacionais do EDA de limitações e vedações quanto ao risco de favorecimento. **Prazo: Outubro de 2020**
- Processos decisórios por comissões colegiadas (já implementada)
- Ampla transparência dos processos de julgamento e de concessão de bolsas (já implementada).

2.11 Desvio de patrimônio (obras) do Acervo

As medidas de tratamento desse item foram avaliadas pela AUDIN, constante do RAI 02/2018, que teve como escopo a segurança do acervo. Deste modo, ações como revista de bolsas na saída, monitoramento 24 H por câmeras e revezamento de vigilantes e servidores que atendem ao público, devem ser medidas permanentes incorporadas à rotina da Instituição e revisadas periodicamente.

Entende-se também que algumas recomendações devem figurar nessa revisão do plano de integridade, principalmente pela sua relevância, como é o caso da necessidade de inventários e, pela sua praticidade, como no caso da criação de um comitê de segurança, que possibilitará a discussão permanente de ações para mitigar o risco ao patrimônio público.

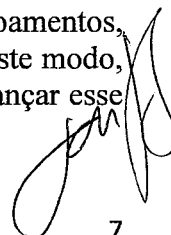
Sendo assim, elencamos abaixo as medidas de tratamento para esse risco, podendo ser estabelecidas por fases ou etapas, principalmente na questão dos inventários ou ter mais atores envolvidos, como no caso da criação de um fórum de segurança.


Medidas de Tratamento

- Que a CCSL, em conjunto com a CGPA e o CPP, avalie a possibilidade de articular um fórum permanente, com reuniões periódicas, para a discussão de questões afetas a segurança dos acervos, visando a melhoria da coordenação dos atores envolvidos.
- Elaboração de inventários abrangendo a verificação e conciliação dos registros.

3 CONCLUSÃO

Nessa primeira revisão do Plano de Integridade buscou-se trazer aperfeiçoamentos, principalmente visando o fortalecimento na FBN da cultura voltada para integridade, deste modo, a divulgação e capacitação dos servidores sobre tema, devem ser o carro chefe para alcançar esse objetivo.



 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 28/07/2020

Além disso, como já apontado em outros relatórios da AUDIN, o robustecimento da Comissão de Ética, da Ouvidoria e da transparência devem ser constantes para que possamos alcançar um aperfeiçoamento na governança da entidade.

Por fim, apresenta-se como produto deste estudo a minuta de portaria para criação de uma unidade de integridade (Anexo I), conforme determina o art. 4 da Portaria CGU nº 57/2019, a versão do Plano de Integridade com as alterações já incorporadas (Anexo II).

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2020.

JOSÉ ELANO DE ASSIS JUNIOR

Auditor

GLÁUCIO CAVALCANTI TAK-MING

Auditor-Chefe



Fundação Biblioteca Nacional

Cria a Unidade de Gestão de Integridade no âmbito da Fundação Biblioteca Nacional conforme previsto no artigo 4ª da Portaria CGU nº 57, de 04/01/2019.

PORTARIA FBN Nº 0XX DE XX DE DE 2020.

O Presidente da Fundação Biblioteca Nacional - FBN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16 do Anexo I da Lei nº 8.297/2014 (Estatuto da FBN), pelos incisos I e VII do art. 6º do Regimento Interno da FBN e CONSIDERANDO:

1. o Decreto nº 9.203/17 (Política de governança), que institui a obrigação da criação, por parte das fundações públicas, de um Programa de Integridade;
2. a Portaria CGU nº 1.089/18, alterada pela Portaria CGU nº 57/2019, que orienta sobre a institucionalização do referido programa.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Unidade de Gestão da Integridade da FBN, tendo como atribuições as seguintes competências:

- I - coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;
- II - orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e
- III - promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão ou entidade.

Art. 2º A Unidade de Gestão da Integridade ficará vinculada à Presidência da FBN e será composta por um representante das seguintes unidades:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Coordenação-Geral de Planejamento e Administração;
- c) Centro de Coleções e Serviços aos Leitores;
- d) Centro de Cooperação e Difusão;
- e) Centro de Pesquisa e Editoração;
- f) Centro de Processamento e Preservação;



- g) Escritório de Direitos Autorais;
- h) Biblioteca Euclides da Cunha;
- i) Casa da Leitura.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva efetuará a coordenação das atividades da Unidade de Gestão da Integridade e poderá designar um servidor responsável para esse fim.

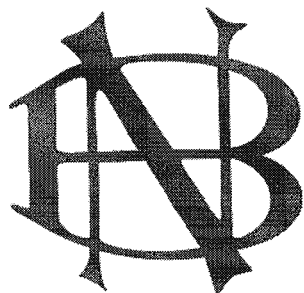
Art. 3º Fica designada a Auditoria Interna como órgão de assessoramento e apoio técnico à Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ALVES DA SILVA
Presidente



PORTARIA



**PLANO DE INTEGRIDADE
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL/
MINISTÉRIO DO TURISMO**

2ª Versão


Rio de Janeiro, 28 de julho de 2020
Ref. Processo SEI nº 01430.000543/2018-67

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is cursive and appears to be the initials of the author or signatory.

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	3
1.1. Principais competências e serviços prestados	3
1.2. Estrutura regimental e macroprocessos	4
1.3. Setor de atuação e principais parcerias	10
1.4. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico	13
1.6- Estrutura de gestão de integridade	15
2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE	16
3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	17
4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	18

MUNICIPAL



1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1.Principais competências e serviços prestados

A Fundação Biblioteca Nacional (FBN) é um órgão vinculado ao Ministério do Turismo, responsável pela execução da política governamental de captação, guarda, preservação e difusão da produção intelectual do país.

Suas competências definidas em seu estatuto, aprovado por meio do Decreto nº 8.297, de 15 de agosto de 2014, podem ser sintetizadas em duas linhas de atuação: a primeira diz respeito à salvaguarda da memória cultural bibliográfica brasileira, reconhecido mundialmente como um verdadeiro tesouro, englobando todas as ações referentes à sua preservação; e a segunda, concerne ao fomento à produção e difusão do conhecimento.

O artigo 2º, do capítulo I, do anexo I, do citado Decreto registra as seguintes competências institucionais:

- I. Captar, preservar e difundir os registros da memória bibliográfica e documental nacional;
- II. Adotar as medidas necessárias para conservação e proteção do patrimônio bibliográfico e digital sob sua custódia;
- III. Atuar como centro referencial de informações bibliográficas;
- IV. Atuar como órgão responsável pelo controle bibliográfico nacional
- V. Ser depositária e assegurar o cumprimento da legislação relativa ao Depósito Legal;
- VI. Registrar obras intelectuais e averbar a cessão dos direitos patrimoniais do autor;
- VII. Promover a cooperação e a difusão nacionais e internacionais relativas à missão da Fundação Biblioteca Nacional;
- VIII. Fomentar a produção de conhecimento por meio de pesquisa, elaboração e circulação bibliográficas referentes à missão da Fundação Biblioteca Nacional.

Dessa forma, a Fundação Biblioteca Nacional tem como principais ações: preservar e difundir os registros da memória bibliográfica e documental nacional; atuar como centro referencial de informações bibliográficas; registrar obras intelectuais e averbar a cessão dos direitos patrimoniais do autor; assegurar o cumprimento da legislação relativa ao Depósito Legal; e elaborar e divulgar a bibliografia nacional.



1.2.Estrutura regimental e macroprocessos

1.2.1-Macroprocessos

Segundo o Planejamento Estratégico 2019/2022 da FBN, os macroprocessos, seus objetivos estratégicos e respectivas iniciativas estão descritos da seguinte forma:

Captação

1. Ampliar o acervo bibliográfico e documental nos diversos suportes

Iniciativas:

- 1.1. Plano de proteção, ampliação e preservação de acervos
- 1.2. Plano de ampliação do espaço físico para guarda de acervos
- 1.3. Projeto de dinamização do Depósito Legal
- 1.4. Projeto de captação de obras digitais

Preservação

2. Preservar todo o acervo bibliográfico e documental

Iniciativas:

- 2.1. Programa de proteção, ampliação e preservação de acervos
- 2.2. PAC Cidades Históricas

3. Tratar tecnicamente todo o acervo bibliográfico e documental nacional

Iniciativas:

- 3.1. Tratamento técnico de todas as peças ainda não tratadas

Conhecimento

4. Produzir conhecimento a partir de seu acervo

Iniciativas:

- 4.1. Programa de fomento de produção de conhecimento
- 4.2. Política para produção de pesquisa na BN

5. Qualificar técnicos no âmbito de sua missão

Iniciativas:

- 5.1. Programa Integrado de Formação de Gestores e Corpo Técnico



Difusão / Acesso

6. Promover o acesso e a difusão do acervo memória nacional

Iniciativas:

- 6.1. Programa integrado de digitalização e disponibilização de acervos bibliográficos e documentais
- 6.2. Programa de aprimoramento das visitas orientadas
- 6.3. Desenvolvimento de produtos relacionados à instituição
- 6.4. Ampliação do calendário de exposições e mostras

7. Promover a cooperação e o intercâmbio nacional e internacional no âmbito de sua missão

Iniciativas:

- 7.1. Diretrizes gerais das relações externas da BN
- 7.2. Promoção integrada da cultura brasileira no exterior
- 7.3. Política de acesso ao acervo físico e digital

8. Garantir o acesso ao registro público de obras intelectuais

Iniciativas:

- 8.1. Modernização do sistema de registro público

Governança

9. Alinhar a estrutura organizacional

Iniciativas:

- 9.1. Reestruturação organizacional (Estatuto e Regimento) da BN

10. Implantar modelo de gestão

Iniciativas:

- 10.1. Gestão da estratégia
- 10.2. Mapeamento e redesenho de processos críticos
- 10.3. Implantação de mecanismos de gestão por resultados
- 10.4. Implantar um sistema efetivo de gestão de riscos e de promoção da integridade

11. Modernizar a infraestrutura de trabalho e atendimento

Iniciativas:

- 11.1. Programa de aperfeiçoamento de condições de trabalho

- 11.2. Programa de aperfeiçoamento do atendimento ao usuário

12. Implantar uma área de gestão da tecnologia da informação e comunicação

Iniciativas:

- 12.1. Criação de unidade de gestão de TIC
12.2. Manter atualizado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação
12.3. Projeto de gestão de documentos eletrônicos da BN
12.4. Desenvolvimento de normas para gestão de TIC
12.5. Aperfeiçoamento do sítio e da intranet

13. Promover a sinergia entre as áreas

Iniciativas:

- 13.1. Implantação de Escritório de Projetos
13.2. Implantação de Escritório de Relações Internacionais

14. Garantir transparência e eficácia da comunicação interna e externa

Iniciativas:

- 14.1. Implantar ASCOM
14.2. Plano de Comunicação

15. Garantir a sustentabilidade das políticas técnicas das diversas áreas da BN

Iniciativas:

- 15.1. Institucionalizar Comissões Técnicas Permanentes
15.2. Desenvolver programas de modernização das áreas técnicas

16. Assegurar mecanismos de controle social

Iniciativas:

- 16.1. Aperfeiçoar os canais de acesso à informação e relação com a sociedade

Pessoal

17. Estruturar e valorizar o quadro de pessoal

Iniciativas:

- 17.1. Elaboração de proposta de Estruturação do Quadro de Pessoal



17.2. Elaboração de proposta de Valorização do Quadro de Pessoal

18. Desenvolver as competências necessárias

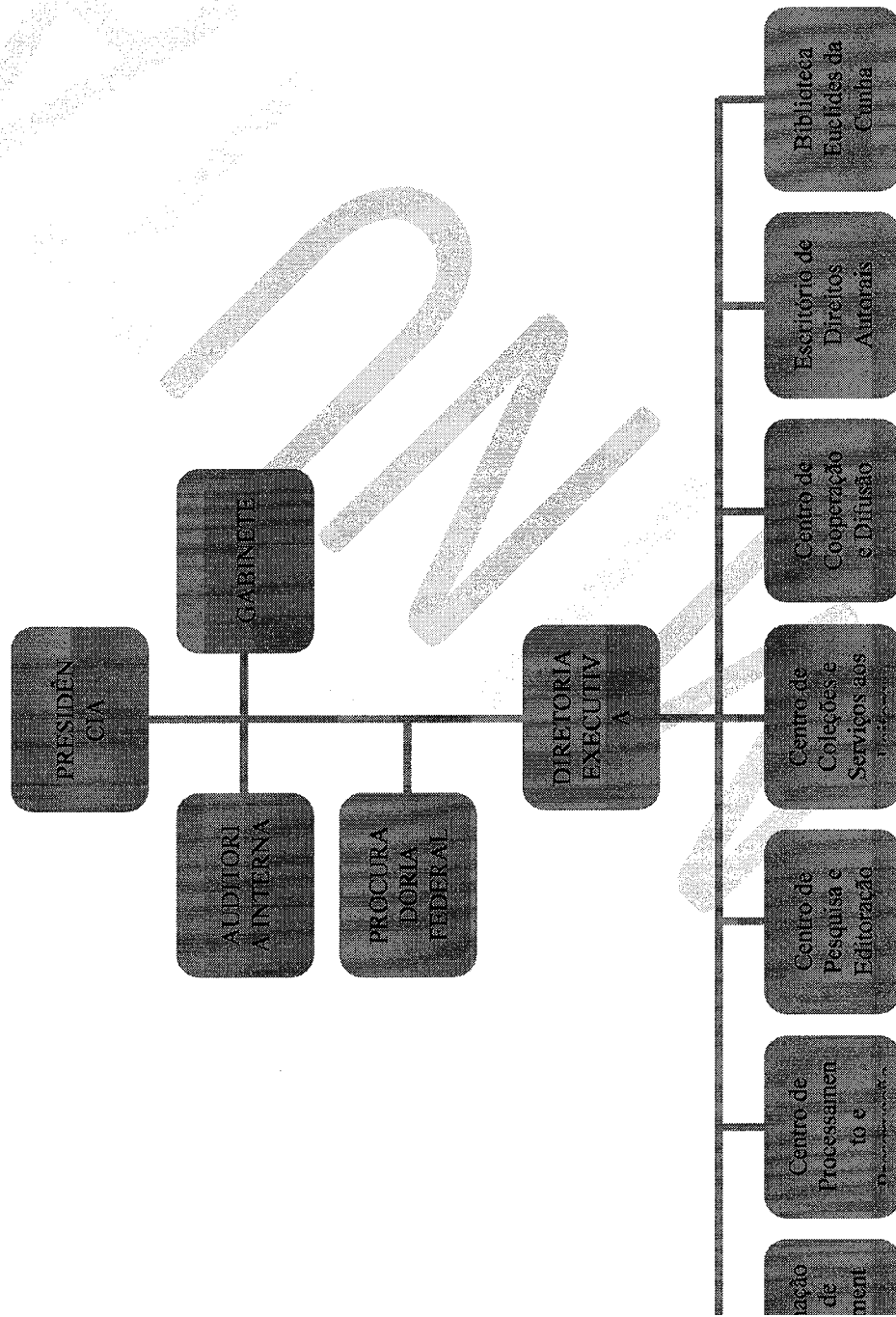
Iniciativas:

18.1. Programa de formação continuada por competências



MUTA

2.2 Organograma, conforme Estatuto – Decreto nº 8.297/2014



[Handwritten signature]

3-INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS

Áreas/Subunidades Estratégicas	Competências
Centro de Processamento e Preservação	Desenvolver projetos e ações de: preservação, conservação, restauração e microfilmagem do acervo; assegurar o cumprimento da legislação referente ao Depósito Legal; planejar e definir estratégias de desenvolvimento e gestão das bases de dados bibliográficas; planejar as atividades de processamento biblioteconômico do acervo de livros; planejar e definir estratégias de gestão e desenvolvimento da Biblioteca Nacional Digital; e planejar e definir estratégias de preservação dos recursos digitais da Biblioteca Nacional.
Centro de Coleções e Serviços aos Leitores	Assegurar a execução das atividades relativas à identificação, à organização, ao inventário, ao cadastramento, à guarda e à manutenção do acervo da Biblioteca Nacional; Definir estratégias e coordenar as ações de processamento biblioteconômico do acervo bibliográfico e documental retrospectivo e especial e do acervo de publicações seriadas, corrente e retrospectivo, e estudos com vistas à identificação de documentos raros e preciosos, de relevância para a cultura brasileira, existentes em território nacional e no exterior.
Centro de Cooperação e Difusão	Propor, coordenar e implementar: Projetos e ações de cooperação com instituições congêneres, nacionais e internacionais; A participação da Biblioteca Nacional em eventos inerentes a sua missão institucional, no País e no exterior; Ações de assessoria internacional; Atividades de promoção e difusão do acervo da Biblioteca Nacional e da produção intelectual documental e bibliográfica brasileira no País e no exterior; Ações de difusão cultural na Biblioteca Nacional; Programas de incentivo à tradução de autores brasileiros no exterior.
Centro de Pesquisa e Editoração	Fomentar a produção de conhecimento por meio de apoio a estudos e pesquisas multidisciplinares com base no acervo bibliográfico e documental da BN e em outros acervos da memória da cultura brasileira; promover programas e projetos que contribuam para maior conhecimento da cultura brasileira e potencializem a disseminação dos conteúdos do acervo da BN; apoiar e desenvolver pesquisas em articulação com outros setores da BN; e, propor, coordenar e implementar a política e os programas editoriais da BN.
Diretoria Executiva	Auxiliar o Presidente na implementação das atividades de competência da FBN; Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária e o plano de ação da FBN; Planejar, dirigir, coordenar e orientar a implementação de ações da FBN; Exercer outras atribuições designadas pelo Presidente.

Fonte: Relatório de Gestão

1.3. Setor de atuação e principais parcerias

1.3.1-Ambiente de atuação

A instituição atua como uma biblioteca sem fronteiras, disponibilizando seu acervo a pesquisadores do Brasil e do exterior. Suas ações se estendem para além das competências originárias que lhe dão o conceito de Biblioteca Nacional.

Em resposta às exigências impostas pelas demandas da sociedade contemporânea e diante da importância do conjunto bibliográfico e documental sob sua guarda, a FBN busca permanentemente investir no aprimoramento dos mecanismos de segurança, preservação e difusão do patrimônio cultural: visa sua permanência através das gerações por meio da pesquisa e produção de conhecimento sobre o acervo e suas práticas; e da adoção de novas tecnologias que garantam ao cidadão o pleno direito de acesso ao conhecimento.

Sendo o centro nacional de informações bibliográficas e documentais, a FBN disponibiliza seu acervo e mantém um serviço de referência a serviço dos pesquisadores e leitores. As consultas podem ser feitas de duas maneiras: diretamente, pelo manuseio de obras e documentos originais, microfiches e edições facsímiles; e remotamente, por meio do site institucional, de consulta telefônica ou de correspondência.

Através da Biblioteca Nacional Digital (BNDigital), é possível acessar as imagens dos documentos do acervo.

A clientela da FBN é extremamente diversificada.

São pesquisadores e visitantes nacionais e estrangeiros, interessados em conhecer o prédio e as exposições ou aprofundar seus estudos de graduação e pós-graduação nas mais diferentes áreas do saber.

A digitalização do acervo, convertendo-o em arquivos digitais de qualidade, tem como objetivo preservá-lo por longo prazo e compor a Biblioteca Nacional Digital. Nesse âmbito, a instituição implantou e coordena a Rede da Memória Virtual Brasileira, um repositório que tem por finalidade a circulação de informações e de documentos relativos ao Brasil, suas expressões artísticas, literárias e culturais. O Laboratório de Digitalização é considerado o mais bem equipado em uma instituição pública brasileira.

No plano da alta administração, a FBN desenvolveu um Planejamento Estratégico para o quadriênio 2019-2022, ação empreendida pela primeira vez em sua trajetória. Estão em destaque nele missão e visão indicativas da consciência da instituição quanto a seu papel cultural e histórico no contexto da cultura e da ciência brasileiras, e que subsidiou a determinar os temas incluídos no

relatório integrado, no âmbito da nossa competência e missão institucional, sendo que cada Centro encaminhou a COPLAN relatórios mensais com as metas relacionadas aos temas quantificados e avaliados.

1.3.2. Ambiente externo

A representatividade e singularidade do acervo da Biblioteca Nacional confere à instituição um papel de destaque no cenário nacional e internacional. Várias de suas coleções foram inscritas pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) no Registro da Memória do Mundo, que tem por finalidade identificar e preservar documentos importantes para a memória da humanidade, mantendo-os disponíveis para consulta. O

PROJETO RESGATE, criado em 1983 com o objetivo de mapear e reunir a documentação histórica manuscrita do período colonial brasileiro existente em diversos arquivos fora do Brasil a partir da assinatura do Protocolo firmado entre os Governos do Brasil e de Portugal e consolidado na Resolução no 4212/74 da UNESCO, assumiu a missão de reunir um conjunto abrangente de material histórico e avançou nas pesquisas em diversos países.

A Biblioteca Nacional, como uma instituição de excelência, mantém amplo diálogo com as instituições congêneres. No que se refere à sua missão e finalidades, exerce atuação destacada na representação e defesa dos interesses do país junto a organismos internacionais. São os mais importantes da área da memória: a Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições (IFLA), e a Associação de Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais Iberoamericanas (ABINIA).

A IFLA é o fórum global para o estabelecimento de políticas para o desenvolvimento de bibliotecas e serviços de informação e para o estabelecimento de normas e padrões na área da ciência da informação. A FBN é membro votante nas assembleias gerais daquela associação. Atualmente, ocupa assento nos Comitês Permanentes das Seções para Bibliotecas Nacionais (IFLA-NLS) e para América Latina e Caribe (IFLA-LAC), além de ser um centro regional do Programa Especial de Preservação e Conservação (IFLA-PAC) para os países do Mercosul. Participa ainda da Conferência de Diretores de Bibliotecas Nacionais (CDNL), que atua concomitantemente com a Seção de Bibliotecas Nacionais.

A ABINIA é um organismo internacional de apoio e intercâmbio entre bibliotecas dos países da Ibero América. Atualmente, a FBN ocupa assento no Conselho Diretor da entidade, e atua em diversos comitês técnicos.

A FBN mantém parcerias e intercâmbio diversos com outras grandes bibliotecas e centros de produção de conhecimento bibliográfico no Brasil e no exterior.



1.3.3-Principais Parceiros Internacionais

- Arquivo da Cidade de Amsterdã.
- Arquivo Nacional dos Países Baixos.
- Biblioteca Nacional da Argentina, Biblioteca Nacional da França, Biblioteca Nacional de Moçambique e Biblioteca Nacional de Portugal, em projetos e ações na área de preservação digital.
- Biblioteca Digital Mundial, integrada por 193 países.
- Biblioteca Digital do Patrimônio Ibero-americano.
- Diários Associados Press.
- ISBN.
- UNESCO, dentre outras.

1.3.4-Principais Parceiros Nacionais

- Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.
- Arquivo Nacional.
- Arquivo Histórico do Itamaraty.
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).
- Biblioteca do Ministério da Fazenda - RJ.
- Biblioteca do Senado Federal/Coleção de Obras Raras.
- Fundação de Amparo à Pesquisa no Rio de Janeiro (FAPERJ).
- Fundação Miguel de Cervantes de Apoio à Pesquisa e à Leitura (FMC).
- Fundação Oswaldo Cruz.
- Instituições brasileiras, entre públicas e privadas, membros da Rede da Memória Virtual Brasileira.
- Instituições brasileiras membros do portal Brasileira Fotográfica e do portal Brasileira Iconográfica.
- Instituto Moreira Salles.
- Itaú Cultural.
- Ministério da Cidadania.
- Ministério do Turismo (Dec. 10.107 de 06/11/2019).
- Ministério da Justiça e Segurança Pública – Fundo de Defesa de Direitos Difusos.
- Ministério das Relações Exteriores (MRE).



- Museu da República.
- Observatório Nacional.
- Pinacoteca de São Paulo.
- Sociedade dos Amigos da Biblioteca Nacional (SABIN)
- Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- Universidade Federal do Rio de Janeiro.

1.4. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico

Conforme disposto no Planejamento Estratégico 2019 – 2022 da FBN, tem-se:

Missão: Garantir o direito à memória bibliográfica e documental do país.

Visão: Ser referência nacional e internacional na preservação e acesso ao patrimônio bibliográfico e documental brasileiros.

Valores: Os seguintes valores foram estabelecidos como Valores da Organização:

- Acesso;
- Memória;
- Pesquisa;
- Conhecimento; e
- Preservação.



1.5-Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade

Função de integridade	Unidade / instrumento de integridade	O órgão / entidade já possui tal unidade ou instrumento? Há alguma recomendação no sentido de seu fortalecimento ou reestruturação?	Quem será o responsável por sua criação, fortalecimento ou reestruturação? Em que prazo?	
			RESPONSÁVEL	PRAZO
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Comissão de Ética	SIM	PRESI	Dezembro de 2020
	Código de Ética e Conduta	Específico para a FBN não. Recomenda-se a elaboração de código para os Servidores da FBN.	Comissão de Ética	Dezembro de 2020
Transparência ativa e acesso à informação	Respondente de Ouvidoria e Autoridade de monitoramento da LAI	SIM	n/a	n/a
	Adoção do Sistema e-SIC	SIM	n/a	n/a
Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	DRH/COAD/CGPA	SIM	CGPA	n/a
	Adoção do Sistema SeCI	SIM	n/a	n/a
Funcionamento de canais de denúncias	CCD e DE	SIM	n/a	n/a
	Adoção do Sistema e-OUV	SIM	n/a	n/a
Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Auditoria Interna	SIM	n/a	n/a
	Adoção do sistema e-Aud para recomendações da CGU e da AUDIN	SIM. Em fase de aprimoramento.	AUDIN	Novembro de 2020
Procedimentos de responsabilização	Corregedoria	NÃO. Hoje existe uma comissão para a triagem e gestão dos processos e os PAD são abertos AD HOC.	Presidência	Depende de recursos humanos e de disponibilidade de cargo em comissão
	Adoção do Sistema CGU-PAD	SIM	n/a	n/a
	Adoção do Sistema CGU-PJ	SIM	n/a	n/a

1.6- Estrutura de gestão de integridade

Nesse sentido, cabe registrar que a Auditoria Interna realizou em 2018 uma avaliação sobre a aderência da FBN aos recentes cânones na área de governança, em especial aos seguintes normativos: Lei nº 12.846/13 (Lei anticorrupção); Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação); Lei nº 12.813/13 (Lei de Conflito de interesses); Lei nº 8.443/92 (Tomada de Contas Especial); Decreto nº 9.094/17 (Simplificação do atendimento ao público); Decreto nº 6.029/07 (Ética pública); Decreto nº 9.203/17 (Política de governança); IN Conjunta MP/CGU nº 01/16 (Gestão de riscos); e Portaria CGU nº 1.089/18 (Integridade).

Esse trabalho, concluído em 13/08/2018, teve como fruto o Relatório de Auditoria Interna nº 001/2018 (Processo SEI nº 01430.000178/2018-91), com um diagnóstico dessa aderência que suporta as afirmativas do presente tópico, e recomendações que serão monitoradas pela Auditoria Interna.

A seguir destacamos a situação atualizada (Nov/2018) da estrutura de gestão de integridade da Fundação Biblioteca Nacional:

- **Comissão de ética:** A Comissão de Ética foi nomeada por meio da Portaria FBN/PRESI nº 109/2018, de 7/08/2018, e está em funcionamento, adotando medidas para aprimorar a sua estruturação, realizando reuniões administrativas e participando de capacitações promovidas pela CGU.
- **Transparência ativa e passiva:** O Sistema E-Sic de transparência passiva tem funcionado a contento e os dados obrigatórios tem sido disponibilizados no site, e ainda, a FBN tem efetuado esforços para a implementação do projeto de Dados Abertos do Governo Federal, que com as alterações da vinculação ministerial prejudicou o seu andamento, porém, é importante frisar que foi efetuado uma consulta pública sobre o PDA, e que está em fase final para ser submetido ao Comitê de Governança Digital, conforme pode-se verificar no processo SEI nº01430.000511/2019-42.
- **Conflito de Interesses:** Os pedidos são processados pelo setor de pessoal, e foi desenvolvida campanha de esclarecimento nos murais com cartazes e pelo *mailing* da casa. Houve uma palestra sobre o tema, proferida pelo Auditor-Chefe, no dia 13/09/2018.
- **Respondente de Ouvidoria:** A casa utiliza o sistema E-ouv e apesar de não ter uma ouvidoria formal, devido a ser uma autarquia de porte moderado e com a restrição de cargos em comissão, dispõe de uma estrutura formal de interlocução e de processamento dessas demandas, o que tem se dado a contento.
- **Auditoria Interna/Gestão de Riscos:** Possui uma auditoria interna organizada e que tem uma estrutura ainda em processo de adesão às normas recentes da CGU. O RAINTE da FBN pode ser acessado em: <https://www.bn.gov.br/sobre-bn/documentos-institucionais>. A Auditoria Interna tem procurado basear seus trabalhos em uma perspectiva de

aprimoramento dos controles internos. A Política de Gestão de Riscos foi aprovada pela Portaria FBN/PRESI nº 43, de 31 de outubro de 2019, e sua implementação começou com um piloto no setor de acervo, conforme estabelecido.

- **Corregedoria:** A casa tem limitações de cargos em comissão e não tem logrado êxito em ter uma estrutura de Corregedoria mais robusta. Para dar conta dessa situação, dispõe de um Grupo de Trabalho Permanente para Avaliação Preliminar dos Processos de Responsabilização, designado pela Portaria PRESI/FBN nº 099/2018, de 25/07/2018, que realiza a triagem dos processos e aí são montadas comissões AD HOC com servidores habilitados a compor as mesmas. No ano de 2019, foi instaurado e concluído 1 (um) processo de Sindicância Investigativa, e, conforme Relatório do sistema CGU PAD, foram ao total 6 processos de apuração, de diversas naturezas no exercício.

2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

Grupo de Trabalho específico, designado pela Portaria FBN nº ____, de __/__/2020.

Responsável – servidor(a), designada pela Portaria FBN nº ____, de __/__/2020.

Contato- _____ Telefone - (21) ____ - ____

Apoio Técnico – Auditoria Interna

Contato – Auditoria@bn.gov.br Telefone - (21) 2262-9472



3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Riscos	Medidas de Tratamento	Responsáveis	Prazo	Situação
Fraudes na licitação, na fiscalização dos contratos; ausência/deficiência na transparência do Plano Anual de Contratações	Realização de avaliações periódicas dos controles internos pela Auditoria Interna	AUDIN	Atividade contínua que vem sendo realizada	Em andamento
	Transparência nos processos de contratos, pagamentos e designação de fiscais	CGPA	Atividade contínua que vem sendo realizada	Em andamento
	Existência de canal de recepção de informações que podem, de forma independente, subsidiar a descoberta da ocorrência de fraudes	Respondente de Ouvidoria	Atividade contínua que vem sendo realizada	Em andamento
	A existência de vários pregoeiros e de uma supervisão independente	CGPA	Atividade contínua que vem sendo realizada	Em andamento
	Ampliar e promover o rodízio da equipe para a fiscalização dos contratos, na medida em que novos servidores forem realizando cursos de capacitação e sendo treinados para a essa função	CGPA	Dezembro de 2020	
	Definir procedimentos de controles internos para supervisão dos atos praticados pelos setores requisitantes responsáveis pelo Termo de Referência e pelos atos dos Pregoeiros nas licitações da FBN	CGPA	Dezembro de 2020	
	Divulgação do Plano Anual de Contratação e distribuição orçamentária da instituição	CGPA	Outubro de 2020	
	Elaborar norma para aprimoramento do controle interno da pesquisa de preços, inclusive prevendo rotina para a avaliação crítica e respectiva supervisão dos procedimentos	CGPA	Dezembro de 2020	
Nepotismo	Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas no âmbito do corpo funcional da FBN	CGPA	Outubro de 2020	
	Exigência de declaração de parentesco no momento da posse para cargos em comissão, funções de confiança, terceirizados ou estagiários	CGPA	Outubro de 2020	
Conflito de interesses	Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas no âmbito do corpo funcional da FBN (campanha sobre assédio moral)	CGPA Comissão de Ética	Outubro de 2020	
	Divulgação obrigatória da agenda pública dos dirigentes	Gab Presidência	Atividade contínua que vem sendo realizada	Em andamento
	Análises pelo setor de pessoal das demandas que se apresentarem	CGPA	Atividade contínua que vem sendo realizada	Em andamento
	Estabelecimento de um Código de Ética e Conduta específico para nortear os funcionários da FBN	Comissão de Ética	Dezembro de 2020	
	Divulgação do que é conflito de interesse e para que serve o sistema SeCI entre os servidores	CGPA	Outubro de 2020	
	Promoção de cursos sobre integridade, visando a fixação desse tema na FBN	CGPA	Outubro de 2020	

Cobrança de vantagem indevida em relação à priorização dos serviços prestados	Distribuição aleatória de processos de direito autoral, com supervisão da chefia	EDA	Atividade contínua que vem sendo realizada	Em andamento
	Inclusão nos normativos operacionais do EDA de limitações e vedações quanto ao risco de favorecimento.	EDA	Outubro de 2020	
Desvio de patrimônio (obras) do Acervo da biblioteca com a participação de servidores ou terceirizados	Revista de bolsas na saída pela vigilância	CGPA	Atividade contínua que vem sendo realizada	Em andamento
	Sistema de monitoramento 24 H por câmeras nas áreas dos acervos	CGPA		
	Revezamento de vigilantes e servidores que atendem ao público nos seus postos de trabalho	CGPA CCSL		
	Que a CCSL, em conjunto com a CGPA e o CPP, avalie a possibilidade de articular um fórum permanente, com reuniões periódicas, para a discussão de questões afetas a segurança dos acervos, visando a melhoria da coordenação dos atores envolvidos.	CGPA CCSL CPP	Outubro de 2020	
	Elaboração de inventários abrangendo a verificação e conciliação dos registros	CGPA CCSL CPP	Dezembro de 2020	
Cobrança de vantagem indevida em relação a favorecimento em processos seletivos realizados para fins de concessão de bolsas	Processos decisórios por comissões colegiadas	CCD/CPE	Atividade contínua que vem sendo realizada	Em andamento
	Ampla transparência dos processos de julgamento e de concessão de bolsas	CCD/CPE	Atividade contínua que vem sendo realizada	Em andamento
Falhas, deficiências no atendimento, expondo a imagem institucional	Promover treinamento aos colaboradores que realizam o atendimento ao público, como por exemplo: recepcionistas, seguranças, telefonistas e pessoal que efetua atendimento nos salões	CGPA	Dezembro de 2020	

Nota: a nomenclatura “em andamento”, de acordo com o apresentado no manual de preenchimento do Plano de Integridade da CGU, significa que a ação foi implementada e faz parte da rotina operacional e é executada de forma contínua.

4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O monitoramento, dos atuais e novos riscos de integridade identificados, serão reportados semestralmente à Diretoria Executiva e à Presidência da FBN, com a atualização do presente programa.

Rio de Janeiro, 28/07/2020

